



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

TERMO ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO AO CONVÊNIO Nº **050/2021/FITHA**, FIRMADO EM 29 DE SETEMBRO DE 2021, CELEBRADO ENTRE O FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA E O MUNICÍPIO DE **JARU/RO**, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONCEDENTE: O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, CNPJ nº 04.285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, s/n, Bairro Pedrinhas, Complexo Rio Madeira, Prédio Curvo 3, 5º Andar, Porto Velho, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de abril de 2022, DOE Edição suplementar 62.1, pág.10, de 04 de abril de 2022.

CONVENENTE: O **MUNICÍPIO DE JARU/RO**, CNPJ sob o nº 04.279.238/0001-59, com sede à Rua PC Raimundo Catanhede, nº 1080, Bairro: Setor 2, CEP: 76.890-000, Jarú, doravante denominado **CONVENENTE**, neste ato representado por seu Prefeito em Exercício, o Senhor **JEVERSON LUIZ DE LIMA**, inscrito no RG nº 692488- SSP/RO e no CPF/MF sob nº 682.900.472-15 (0029511441), residente e domiciliado à Rua Pará, nº 1742, na mesma urbe, regularmente empossado como Vice-Prefeito e no exercício do cargo de Prefeito em Exercício (0028250430).

Considerando a necessidade e a conveniência da Administração em prorrogar o **Prazo do Convênio nº 050/2021/FITHA**, conforme a solicitação de aditamento através do Ofício nº 073/DCPC/2022 (0029175687), com **vigência em 10/06/2022** (0029486959), Análise -CLOG/2022/DER (0029486959), Autorização do Diretor Geral/DER-RO (0029486959), Declaração DER/GECON (0029506503) e o que mais constar nos autos do Processo Administrativo nº **0009.277266/2021-00**, resolvem alterar o mencionado compromisso nos seguintes termos:

Cláusula Primeira - Fica autorizada a prorrogação de prazo do **Convênio nº 050/2021/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, a contar da data anteriormente pactuada;

Cláusula Segunda - Permanecem inalteradas e em vigor as Cláusulas e Condições anteriormente pactuadas naquilo que não conflitar com as disposições aqui inseridas.

Para firmeza e como prova do acordo, é lavrado o presente Aditivo de Prazo em **09/06/2022**, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS

Diretor Geral/DER-RO

JEVERSON LUIZ DE LIMA

Prefeito em Exercício

* Publicação: DOE (0020937126).

** Instrumento jurídico elaborado e adaptado na forma do Anexo II, Parecer Referencial de Aditivos de Convênios nº 30/2022/PGE-PA (0029503870).



Documento assinado eletronicamente por **Jeverson Luiz de Lima, Usuário Externo**, em 09/06/2022, às 17:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 09/06/2022, às 22:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0029507651** e o código CRC **02837A11**.
